



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Federal de Farmácia
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Roraima/CRF-RR



EDITAL Nº 001/2021 - ERRATA

CONVOCAÇÃO ELEIÇÕES CRF/RR 2021

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RORAIMA - CRF/RR faz saber aos interessados que, de acordo com o art. 19 da Resolução/CFF de nº 690, de 29 de outubro de 2020 (DOU de 05/11/2020, Seção 1, pp. 223/226), o qual dispõe sobre o Regulamento Eleitoral - RE para os Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e, em obediência a alínea "r" do artigo 6º da Lei Federal de nº 3.820/60, com nova redação que lhe foi dada pela Lei Federal de nº 9.120/95 c/c a Publicação do Edital e Calendário das Eleições 2021, de 30 de Junho de 2021 pelo Conselho Federal de Farmácia, estarão abertas no período de 02 a 06 de Agosto de 2021, conforme o art. 22 do Regulamento Eleitoral, por meio do endereço eletrônico www.votafarmaceutico.org.br, as inscrições para o registro de chapas dos candidatos para preenchimento das funções públicas de Conselheiro Federal e respectivo Suplente, com mandato para o quadriênio 2022/2025 (vigência de 1ª/01/2022 a 31/12/2025). No mesmo período de 02 a 06 de Agosto de 2021, estarão abertas as inscrições de candidaturas às funções públicas de Diretores do CRF/RR, com mandatos para o biênio 2022/2023 (vigência de 1ª/01/2022 a 31/12/2023), devendo os interessados se inscrever por chapas completas, discriminando as funções de Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral e Tesoureiro, sendo imprescindível que todos os 04 (quatro) candidatos componentes da chapa, e não apenas parte deles, já tenham mandato abrangente ao período na função de Diretoria ou condição prévia para que possam se eleger como Conselheiro Regional, de forma que todos os seus membros tenham a legitimidade da elegibilidade como Diretor. E ainda, também estarão abertas as inscrições para o registro de candidaturas às funções públicas de Conselheiros Regionais, sendo ao total 12 (doze) vagas, com mandatos para o quadriênio 2022/2025 (vigência de 1ª/01/2022 a 31/12/2025). Os candidatos devem se inscrever *exclusivamente* pela rede mundial de computadores (internet), através do site www.votafarmaceutico.org.br, atendendo e comprovando os seguintes requisitos: a) ser brasileiro; b) estar com inscrição profissional principal e definitiva, no quadro de farmacêuticos, aprovada pelo Plenário do CRF/RR até a data de encerramento do prazo de inscrição de candidatos; c) não estar proibido ou suspenso de exercer a profissão; d) estar no pleno gozo dos direitos eleitorais e políticos, não tendo qualquer proibição legal, tampouco condenação por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade por decisão colegiada judicial mesmo não transitada em julgado, nem registro de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa, nos termos da Lei Complementar de nº 64/90, com nova redação dada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Federal de Farmácia

Conselho Regional de Farmácia do Estado de Roraima/CRF-RR



pela Lei Complementar de nº 135/10, ou outra que venha a substituí-las. A comprovação dos requisitos exigidos nas alíneas "a", "b" e "c" se dará mediante certidão disponível no sítio eletrônico do CRF/RR ou a ser enviada via e-mail, expedida no formato PDF (Portable Document Format), a qual deverá ser providenciada pelo pretense candidato farmacêutico, com data de emissão não superior a 05 (cinco) dias úteis do início do período de inscrição. A comprovação do requisito exigido na alínea "d" deverá ser providenciada pelo candidato farmacêutico junto ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no sítio eletrônico https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php ou outro que vier a substituí-lo, com data de emissão não superior a 05 (cinco) dias úteis do início do período de inscrição. É de responsabilidade exclusiva do candidato farmacêutico, verificar, no prazo necessário e previamente ao período de inscrição, se preenche todos os requisitos ou, ainda, de sanar qualquer pendência necessária. As inscrições iniciar-se-ão às 08h00min, horário local, do dia 02 de Agosto de 2021 e encerrar-se-ão (incluído o prazo para remessa e protocolo eletrônico) às 18h00min, horário local, do dia 06 de Agosto de 2021. O requerimento de inscrição deve ser preenchido em formulário próprio disponibilizado no referido sítio eletrônico, da seguinte forma: I - Ficha de inscrição específica digitalizada e padronizada pelo CFF, constando nome completo, nº de inscrição no CRF/RR e o respectivo cargo e mandato pretendido; II - Cópia digitalizada da carteira de identidade ou da cédula de identidade profissional; III - Declaração digitalizada, assinada pelo candidato acerca do conhecimento do cronograma eleitoral; IV - Foto atual digitalizada conforme configuração a ser definida pela empresa especializada que realizará a eleição pela Internet; V - Certidão negativa expedida junto ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ); VI - Declaração própria assinada e digitalizada, sob as penas da legislação vigente, atestando que não tem qualquer outra causa de inelegibilidade, nos termos da Resolução/CFF de nº 690/20. As eleições ocorrerão durante 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, a partir de 12h00min (meio-dia), horário local, de 11 de novembro de 2021 até às 12h00min (meio-dia), horário local, do dia 12 de novembro de 2021, sendo o voto exercido exclusivamente pela rede mundial de computadores (internet), no sítio eletrônico www.votafarmacutico.org.br. O voto é direto, secreto e obrigatório ao farmacêutico inscrito, sob pena de multa eleitoral, a ser apurada em processo executivo fiscal, nos termos da Lei Federal de nº 3.820/60 e disposições da Lei Federal nº 6.830/80. Caso o farmacêutico deixe de votar, deverá apresentar justificativa a este CRF/RR na forma e no prazo previstos no Regulamento Eleitoral. Cada farmacêutico receberá, por e-mail e/ou SMS previamente cadastrado no seu registro perante o CRF/RR, a ser enviada pela empresa responsável



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Federal de Farmácia

Conselho Regional de Farmácia do Estado de Roraima/CRF-RR



pelo pleito eleitoral, uma senha provisória para votação, sigilosa as partes envolvidas na eleição, a qual deverá ser alterada para definitiva, sendo vedado, uma vez digitado e confirmado o voto, alterá-lo. Em até 03 (três) dias úteis, após o encerramento das inscrições, será fixado Edital em lugar público constando os nomes dos postulantes as chapas de Conselheiro Federal e Diretoria do CRF/RR, e ainda aos cargos de Conselheiro Regional. No mesmo edital, também será estipulado o prazo de 03 (três) dias úteis para sanar, se houverem, as pendências documentais dos candidatos inscritos. A ordem de disposição dos candidatos e chapas na página de votação ocorrerá conforme sequência da respectiva inscrição eletrônica. Não será admitido recurso contra votação se não ocorrida manifestação expressa imediatamente após a apuração dos votos através do levantamento eletrônico de dados, sob pena de preclusão. O recurso deverá ter suas razões manifestadas no momento do ato ou em até 03 (três) dias úteis do fato ocorrido. Havendo necessidade, oportunamente, a Comissão Eleitoral Federal expedirá as instruções necessárias ao pleito eleitoral. A votação poderá ser realizada em qualquer computador ou aparelho com acesso seguro a internet. Os interessados poderão obter informações adicionais através do telefone (95) 3224-2957. Do que para constar foi lavrado o presente Edital. Publique-se no átrio do site do CRF/RR e no Diário Oficial ou em Jornal de grande circulação do Estado de Roraima.

Boa Vista/RR, 20 de julho de 2021.

(original assinado)

FRANCISCO DIOGO DE AGUIAR CALÚ - CRF 417
Presidente da Comissão Eleitoral Regional do CRF/RR

Publicação DOE/RR 22/07/2021, pág. 87/88: <http://www.imprensaoficial.rr.gov.br/app/visualizar-doe/>